

Saulo descarta a intervenção

O Governo Federal decidiu não patrocinar a intervenção nas escolas particulares de Brasília, mesmo diante do desafio por elas lançado anteontem no sentido de continuarem o locaute. "Não haverá maiores consequências porque prevaleceu o bom senso e o governador do DF está dialogando com os donos das escolas", disse ontem o ministro da Justiça, Saulo Ramos, que na semana passada chegou a acenar com a possibilidade de ser decretada uma intervenção nas escolas.

Para Saulo Ramos, o problema é da exclusiva competência do Governo do Distrito Federal. "Por enquanto não cabe ao Governo Federal tomar qualquer providência", disse o ministro, sem descartar, porém, a possibilidade de uma ação em âmbito federal, caso se mostrem infrutíferos os esforços do GDF na negociação com os diretores de escolas.

Irritação

Abordado à saída do Congresso Nacional, Saulo Ramos mostrou-se irritado com as perguntas sobre a resignação do governo diante da atitude das escolas que se negaram a acatar a liminar que limitou o reajuste das mensalidades.

Para o ministro, o que caracterizaria a ilegalidade do locaute seria a adoção de uma decisão judicial neste sentido, como acontece com as greves que não são declaradas ilegais.

Saulo Ramos negou todos os questionamentos que desfavoreciam a posição do governo: "O episódio não abre nenhum precedente", respondeu, ao ser indagado sobre o descumprimento das leis por parte das empresas. Ele afastou a hipótese de desgaste do governo diante da adoção de uma tática de recuo, após a radicalização das escolas.

"É uma questão de competência", respondeu irritado. "Leiam a Constituição e vejam o que ela prevê sobre isso. Eu só disse que a intervenção seria uma das possibilidades a serem adotadas pelo GDF". Saulo Ramos negou que o Governo Federal tenha ameaçado intervir nas escolas.

□ O juiz da 15ª Vara Cível de São Paulo, Mário Álvares Lobo, concedeu ontem liminar numa ação proposta pelo Ministério Públco para determinar ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado que comunique aos colégios particulares de 1º e 2º graus que não pode ser aplicado contrato-padrão que vinham impondo aos pais de alunos. A decisão considera o referido contrato-padrão, que estabelece normas para o reajuste das mensalidades no ano que vem, nulo e sem efeito jurídico, por contrariar as normas legais e ter sido estabelecido unilateralmente. O contrato prevê reajustes mensais e o desligamento dos alunos que atrasarem pagamentos.